Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2015

"Dispõe sobre a autorização de doação integral ou de, no mínimo, 50% dos subsídios dos vereadores da Câmara de São João da Boa Vista"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o vereador interessado proceder à doação do montante líquido total ou de, no mínimo, 50% percebido a título de subsídio mensal as instituições de assistência social devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São João da Boa Vista.

Art.2º – A doação mensal será precedida de autorização escrita e assinada pelo vereador interessado, constando o valor a ser doado e a instituição a que será destinada, conforme anexo I que é parte integrante desta resolução.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 8 de setembro de 2015

Ademir Martins Boaventura Antônio Aparecido da Silva

Claudinei Damalio José Claudio Ferreira

Fernando Betti Gérson Araújo

José Eduardo dos Reis

Leonildes Chaves Júnior

Luis Carlos Domiciano

Odair Pirinoto

Reberson Menezes

Roberto Campos

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que se sentem incomodados com o subsídio que recebem mensalmente da Câmara Municipal, podem fazer a doação Total ou Parcial do mesmo. Uma vez que, projeto apresentado recentemente nesta casa, sugeria a alteração do subsídio do Vereador apenas para o próximo mandato, ocasião que, se <u>não</u> forem reeleitos, não poderão contribuir assim com sua parcela. Portanto, apresentamos este projeto permitindo que Vereadores se sintam mais confortável doando seus rendimentos <u>a partir de agora</u> a uma instituição de Assistência Social de sua escolha. Entendemos que, antes de querer exigir que outros façam sua parte, aqueles que se sentem incomodados devem primeiro fazer a sua. Saibam se transformar e dar o exemplo, pois o melhor exemplo é sempre a atitude.

ANEXO I

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista- SP

	Venh	o pelo	preser	ite autor	rizar	a d	oação	de	me	u subsí	dio re	eferente	ao
mês 	de						de	2015,	no	valor	de		
												para	а
institu	uição												,
cadas	strada	no Coi	nselho	Municipa	al de	Ass	istênci	ia Sc	ocial	(CMAS) de S	ão João	da da
Boa V	/ista.												
	Aten	ciosam	ente,										
	Vere	ador											